



Decreto Nº 124 - de 26 de Agosto de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 3.530,00 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.530,00 (três mil e quinhentos e trinta reais) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-119 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	30,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.530,00
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	3.530,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 03 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub-Unidade 00 - Ações de Ensino

2.03.00.12.361.0019.2.0015-119 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	30,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	30,00
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	30,00

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

2.04.00.26.782.0017.2.0044-100 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	3.500,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	3.530,00
Total Geral Anulado	- - - - - R\$	3.530,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 26 de Agosto de 2019


SEBASTIÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal
CPF: 136.582.126-91

